



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 3
Escola Estadual Recanto Verde Sol
Rua Pedro Ramazzani, 73 – Fone:- 2735-3500
Jd. Recanto Verde Sol – SP



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 01/2025

PROJETO ENSINO COLABORATIVO

O Diretor da Escola Estadual Recanto Verde Sol da Região Leste 3, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o DECRETO N° 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/DEMODO/CAP e CGRH-2023 - N° 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução SEDUC 95/2024, no intuito de compor o quadro desta Unidade Escolar CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas - 2025 - VUNESP, para sessão de atribuição do Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar, conforme o cronograma:

CREDENCIAMENTO:

- Período: 05/09 á 08/09
- Entregar Proposta com cópia da inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de Habilitação/Qualificação em Educação Especial via e-mail:
e267983a@educacao.sp.gov.br
- Público: Professores Especializados em Educação Especial classificados no processo de atribuição de Classes/Aulas-2025 (VUNESP).

ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

DIA:09/09/2025

HORÁRIO: 13h00

SOBRE AS REGRAS DE ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO:

- 1) O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilidades/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da indicação do Conselho Estadual de Educação CEE N° 213/2021, homologada pela RESOLUÇÃO SEDUC de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la

2) De acordo com o Decreto N°67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução SEDUC 95/2024, as escolas com matrículas de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três professores especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da Unidade Escolar.

3) A carga horária docente a ser atribuída por Unidade Escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.



a) Unidade Escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus a 9 (nove) aulas, correspondentes à carga horária de 12 (doze) horas semanais do projeto;

b) Unidade Escolar com até 7 (sete) estudantes elegíveis, fará jus a 19 (dezenove) aulas, correspondentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do projeto;

c) Unidade Escolar com até 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus a 32 (trinta e duas) aulas, correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do projeto.

Na carga horária do Ensino Colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC e APD.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

Eliezer Cardoso
RG: 44.337.396-6
Diretor Escolar